LEI Nº 2.887/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.122.1201.4.134.3190.11.....R$30.000,00
02.12.02.10.122.1201.4.134.3190.13.....R$5.000,00
02.12.02.10.122.1201.4.134.3190.16.....R$20.000,00
Total.....R$55.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01.10.122.1201.4.128.3190.13.....R$300,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3390.30.....R$1.500,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3390.32.....R$3.000,00
02.12.01.10.122.1201.4.130.3390.30.....R$300,00
02.12.01.10.301.1201.4.133.3190.11.....R$1.500,00
02.12.01.10.301.1201.4.133.3190.13.....R$1.300,00
02.12.01.10.301.1201.4.133.3190.16.....R$1.500,00
02.12.01.10.301.1201.4.133.3390.36.....R$250,00
02.12.01.10.301.1201.4.133.3390.39.....R$300,00
02.12.01.10.301.1202.4.145.3390.39.....R$500,00
02.12.01.10.302.1201.4.138.3390.39.....R$50,00
02.12.02.10.301.1202.4.179.3350.43.....R$50,00
02.12.03.10.301.1202.4.148.3190.04.....R$300,00
02.12.03.10.301.1202.4.149.3190.16.....R$1.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.149.3390.30.....R$3.700,00
02.12.03.10.301.1206.3.011.3390.30.....R$50,00
02.12.03.10.302.1203.4.154.3390.30.....R$7.000,00
02.12.03.10.303.1204.4.155.3332.30.....R$300,00
02.12.03.10.303.1204.4.155.3390.30.....R$900,00
02.12.04.10.304.1205.4.156.3190.11.....R$4.200,00
02.12.04.10.304.1205.4.156.3190.13.....R$2.400,00
02.12.04.10.304.1205.4.156.3190.16.....R$900,00
02.12.04.10.304.1205.4.156.3390.14.....R$350,00
02.12.04.10.304.1205.4.156.3390.30.....R$3.500,00
02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.04.....R$1.000,00
02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.16.....R$2.000,00
02.12.04.10.305.1205.4.157.3390.30.....R$6.000,00
02.12.04.10.305.1205.4.158.3390.30.....R$50,00

02.12.04.10.305.1205.4.158.3390.39.....R$50,00
02.12.04.10.305.1205.4.158.4490.52.....R$50,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.39.....R$10.700,00
Total.....R$55.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL